



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.268.974-9 em 13.12.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.268.974-9
Interessado : TF 40 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Local : Rua Periquita, 111
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/206/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 39ª Reunião Ordinária, a saber:

“18. Atender para os terraços do uso de escritórios o disposto os itens 10.12 da Lei nº 11.228/92;”

“Fica excluído o item 15 da MANIFESTAÇÃO/202/CAIEPS/2012”.

13.dezembro.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
